

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.170 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.838 de 05/08/2011:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>17.511.0027.1.064.000</b>	Construção de Poço Artesiano		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	01000	27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>

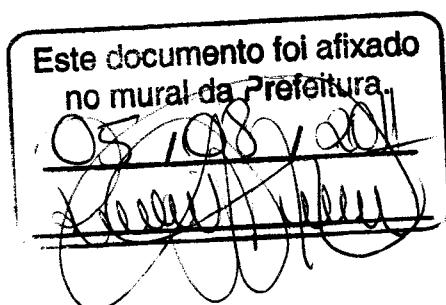
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Câmara Municipal		
<b>01.031.0001.1.018.000</b>	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (31)	01001	16.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.1.059.000</b>	Construção de Poço Artesiano – Escola Novo Progresso		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1653)	01000	11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>11.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.



  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**